



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001574/2026

EMIÇÃO: 09/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

TIPO DO PEDIDO: PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP SAÚDE (N° 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: JANETE CLARICE RHEINHEIMER

1. OBJETIVO DO PEDIDO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CONFORME SEGUE

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	35.000,00	00002886 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EG (DESCRIÇÃO LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE, CINTURA ACIMA DE 150 CM, ACIMA DE 90KG, PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS...
000/002	UN	30.000,00	00002885 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G (DESCRIÇÃO LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE, CINTURA ATÉ 100 A 150 CM , DE 70 A 90 KG PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS...
000/003	UN	15.000,00	00002884 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M (DESCRIÇÃO LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO, CINTURA ATÉ 70 A 100 CM , DE 40 A 70KG PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS...
000/004	UN	10.000,00	00002883 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P (DESCRIÇÃO LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO, CINTURA ATÉ 80 CM , ATÉ 40KG PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS...
000/005	UN	25.000,00	00002901 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMNHO XXG (LICITACAO) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XXG, PARA PESSOAS ACIMA DE 100 KG, PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO...
000/006	UN	2.000,00	00002890 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG (LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12KG.
000/007	UN	2.000,00	00002891 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G (LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS 8 A 12KG.
000/008	UN	2.000,00	00002892 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M (LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS 5 A 9,5KG.
			00002893 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P (LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



000/009	UN	2.000,00	VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6KG.
000/010	UN	2.000,00	00002900 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG (LICITAÇÃO) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO XXG PARA CRIANÇAS ACIMA DE 14KG.



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rolante/RS realiza a dispensação gratuita de fraldas descartáveis infantis e geriátricas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante critérios definidos em protocolos assistenciais e regulamentação municipal.

A demanda decorre da necessidade de atendimento contínuo de:

- Pessoas com deficiência;
- Pacientes acamados;
- Pacientes com incontinência urinária e/ou fecal;
- Idosos em situação de vulnerabilidade;
- Crianças com necessidades especiais;
- Demais usuários com indicação clínica.

A ausência do fornecimento desses insumos pode acarretar agravamento das condições de saúde, aumento do risco de infecções, lesões de pele, internações evitáveis e prejuízo à dignidade dos usuários.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde, garantindo acesso regular aos insumos necessários.

3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício correspondente, em consonância com as ações de Assistência Farmacêutica e Atenção Primária à Saúde.

3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de fraldas descartáveis adulto e infantil, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes.

Os produtos deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes, garantindo qualidade, segurança, desempenho e adequação ao uso.

A contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação. Quando aplicável, as embalagens deverão assegurar a manutenção da esterilidade do produto até o momento de sua utilização.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa. Serão recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, sinais de violação da embalagem, prazo de validade inadequado, qualidade insatisfatória ou qualquer divergência em relação às especificações técnicas estabelecidas, cabendo à contratada promover sua substituição imediata, sem ônus para a Administração.

Sempre que exigido pelas características do produto, a contratada deverá apresentar laudos técnicos, certificados de qualidade ou demais documentos emitidos pelo fabricante que comprovem a conformidade dos produtos fornecidos.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da contratação, sendo a única responsável por sua regularidade.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, seguros, tributos, embalagens, fretes, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração ou pelos órgãos de controle, toda a documentação referente à fabricação, qualidade, regularidade sanitária e demais informações relacionadas aos produtos fornecidos.

Não será admitida a substituição da marca adjudicada durante a vigência da contratação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada, mediante comprovação da impossibilidade de fornecimento e desde que haja autorização formal da Administração, após análise técnica que comprove o atendimento integral às especificações do objeto.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Administração.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas na legislação vigente.

Quando previsto no Termo de Referência, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos para análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido no edital. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, desempenho, absorção, conforto, acabamento e demais características exigidas.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou sua reprovação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da qualidade, eficiência, segurança e continuidade do fornecimento, garantindo que os produtos entregues atendam às necessidades da Administração e dos usuários do sistema de saúde.

3.4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não aplicável.

3.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa deverá considerar:

- Consumo histórico dos últimos 12 meses;
- Quantidade de usuários cadastrados;
- Demandas judiciais vigentes;
- Crescimento vegetativo da demanda;
- Estoque de segurança.

Modelo de Memória de Cálculo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fralda geriátrica P	Unidade	10.000
02	Fralda geriátrica M	Unidade	15.000
03	Fralda geriátrica G	Unidade	30.000
04	Fralda geriátrica EG	Unidade	35.000
05	Fralda geriátrica XXG	Unidade	25.000
06	Fralda infantil P	Unidade	2.000
07	Fralda infantil M	Unidade	2.000
08	Fralda infantil G	Unidade	2.000
09	Fralda infantil EG	Unidade	2.000
10	Fralda infantil XXG	Unidade	2.000

As quantidades definitivas deverão ser demonstradas em planilha própria, acompanhada da memória de cálculo e dos relatórios de dispensação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



3.6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se ampla oferta de fabricantes e distribuidores de fraldas descartáveis para uso infantil e geriátrico.

Alternativas avaliadas:

Alternativa 1 – Aquisição direta pelo Município

Vantagens:

- Maior controle da qualidade;
- Menor custo unitário pela disputa competitiva;
- Entrega conforme necessidade.

Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Vantagens:

- Rapidez.

Desvantagens:

- Dependência de processo realizado por outro ente;
- Possível limitação quantitativa.

Alternativa 3 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Vantagens:

- Competitividade ampliada;
- Aquisição sob demanda;
- Redução de desperdícios;
- Melhor gestão dos estoques;
- Maior economicidade.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

3.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Pesquisa junto ao Banco de Preços;
- Contratações similares de outros municípios;
- Pesquisa direta com fornecedores.

O valor global estimado será definido após a consolidação da pesquisa mercadológica.

3.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, destinadas à manutenção dos estoques das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rolante/RS.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é divisível por itens e tamanhos.

A adjudicação por item:

- Amplia a competitividade;
- Favorece a participação de micro e pequenas empresas;



- Possibilita obtenção de melhores preços;
- Não compromete a execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento é técnica e economicamente recomendável.

3.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir atendimento contínuo aos usuários cadastrados;
- Evitar desabastecimento nas UBS;
- Reduzir compras emergenciais;
- Assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Promover melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes;
- Cumprir determinações administrativas e judiciais relacionadas ao fornecimento de fraldas.

3.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição dos fiscais e gestores da contratação;
- Planejamento logístico para recebimento e distribuição dos produtos.

3.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto.

Entretanto, a contratação guarda relação com as ações de Assistência Farmacêutica, Atenção Primária e Assistência Social desenvolvidas pelo Município.

3.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto gera resíduos sólidos de uso único.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Conformidade ambiental dos fabricantes;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Preferência por embalagens recicláveis quando disponíveis;
- Orientação aos usuários quanto ao descarte adequado dos resíduos.

Tais medidas observam os princípios da sustentabilidade previstos na Nova Lei de Licitações.

3.14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, requisitos técnicos, estimativas de consumo e benefícios esperados, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e necessária para assegurar a continuidade da política pública de assistência aos usuários da rede municipal de saúde.

Conclusão: A contratação é VIÁVEL e recomenda-se a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e adultas**, destinadas à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) cadastrados e atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolante, por intermédio das farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

Os quantitativos e especificações técnicas constarão no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o atendimento contínuo dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde que necessitam do uso regular de fraldas descartáveis, mediante prescrição e avaliação técnica dos profissionais da rede pública de saúde, em conformidade com o Protocolo Municipal de Concessão de Fraldas Descartáveis vigente.

A disponibilização desse insumo constitui importante ação de assistência à saúde, especialmente para:

- Pessoas com deficiência;
- Pacientes acamados;
- Pacientes com incontinência urinária e/ou fecal;
- Idosos em situação de vulnerabilidade;
- Crianças com necessidades especiais;
- Demais usuários com indicação clínica.

A aquisição visa assegurar a continuidade do atendimento prestado pelo Município, evitando desabastecimento e garantindo melhores condições de higiene, conforto, prevenção de infecções e qualidade de vida dos beneficiários.

A contratação encontra respaldo:

- Na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde;
- Na Lei Federal nº 8.080/1990;
- Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Nas normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- No planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis, em diversos tamanhos, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha pelo Registro de Preços justifica-se em razão:

- Da variabilidade da demanda ao longo do exercício;
- Da necessidade de entregas parceladas;
- Da impossibilidade de definição exata do consumo anual;
- Da economicidade proporcionada pela contratação.

Os produtos deverão apresentar qualidade adequada, segurança, conforto e eficiência na absorção, atendendo às necessidades dos usuários assistidos pelo Município.

A solução compreende:

- Fornecimento dos produtos;
- Transporte até o local indicado;
- Entrega parcelada conforme solicitação;
- Substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os materiais objeto desta contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com a legislação vigente.

Requisitos Técnicos:

A contratada deverá fornecer fraldas descartáveis adulto e infantil em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando integralmente a legislação sanitária aplicável, as normas técnicas vigentes e os regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, com excelente qualidade, acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, bem como apresentar os laudos técnicos, certificados de qualidade ou demais documentos comprobatórios exigidos pela Administração.

Recebimento e Aceitação dos Produtos:

O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa.

Serão recusados os produtos que apresentarem:

- incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- defeitos de fabricação;
- embalagens violadas, danificadas ou com indícios de adulteração;
- qualidade insatisfatória durante a utilização;
- prazo de validade inadequado;
- qualquer desconformidade com as exigências do edital.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração.

Obrigações da Contratada:

Constituem obrigações da contratada:

I – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

II – cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes da contratação, sendo a única responsável por tais obrigações;

III – observar todas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao fornecimento do objeto;

IV – fornecer, sempre que solicitado pela Administração ou pelos órgãos de controle, documentos referentes à fabricação, qualidade, regularidade sanitária e demais informações relacionadas aos produtos;

V – substituir imediatamente qualquer produto recusado pela fiscalização da Administração;

VI – garantir que os produtos entregues correspondam exatamente à marca adjudicada, sendo vedada sua substituição, salvo mediante autorização expressa da Administração, por motivo devidamente justificado e desde que o novo produto atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.

Custos da Contratação:

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo:



- frete;
- transporte;
- carga e descarga;
- embalagens;
- seguros;
- tributos;
- taxas;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- despesas administrativas;
- lucro;
- quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento.

Não será admitida cobrança adicional durante a execução da contratação.

Amostras

Para os itens indicados no Edital, as empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS.

As amostras serão submetidas à análise técnica pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, considerando aspectos como qualidade, absorção, conforto, acabamento, resistência, composição, dimensões e demais características técnicas exigidas.

A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido ou sua reprovação técnica implicará a desclassificação do licitante para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



não aplicável.

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de Entrega

A contratada deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

Local de Entrega

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou outro local indicado pela Administração Municipal.

As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega somente será analisada quando apresentada antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória.

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência de:

- Quantidade;
- Integridade das embalagens;
- Especificações do produto.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos materiais entregues, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Substituição

Produtos que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal.

Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar a execução contratual;
- Controlar saldos da Ata de Registro de Preços;
- Autorizar solicitações de fornecimento;
- Aplicar medidas administrativas quando cabíveis.

Compete ao fiscal do contrato:

- Conferir entregas;
- Verificar a conformidade dos produtos;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar substituições quando necessárias;
- Emitir atestos para pagamento.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por item efetivamente entregue e aceito pela Administração.

- - O pagamento será efetuado com empenho, em uma parcela, à vista em até 10(dez) dias após a entrega definitiva da mercadoria, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor/ou responsáveis pelo recebimento dos produtos.
- - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo



licitatório.

- - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra ou empenho.
- - Para o depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço unitário por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme disposto na legislação vigente, especialmente:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência;
- Registro dos produtos junto à ANVISA ou documento de isenção, quando aplicável;

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 244.255,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme valores apurados no Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços realizada para o presente procedimento, compatíveis com os praticados no mercado.

Os valores estimados dos itens foram definidos com base na média de preços obtida por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, consultas ao LicitaCon, Portal de Compras Públicas e demais bancos oficiais de preços, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.182/2025, que regulamenta os procedimentos de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Rolante, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 429 Sequência: 0500

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 601 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE

Projeto: 2104 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE

Despesa: 3390 30 00 000000 Material de consumo

•



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



09/07/2026 ÀS 17:17:39 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO MASERA VALANDRO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/07/2026 às 17:21 Horas, pelo Usuário JOSE RICARDO GONÇALVES, , ID GESPAM 172992 IP 200.33.128.95 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 10/07/2026 às 08:14 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 172992 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ddcdbf2e18ff